

Processo:



41014016

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax: (062) 3225-2519 / 3225-1506



0001.000.17156

Permanece: 206.036.0354.000.2
Exclui: 206.036.0011.000.7

CERTIDÃO DE REGISTRO

0318.000.6

Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...

0330.000.1

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que verifiquei constar do Livro 02, de Registro Geral, na matrícula número 65.983 referente ao IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº 5/6/7/8/9, da quadra "D", sito à Avenida "B", com Avenida Olinda, no BAIRRO AGUA BRANCA, nesta capital, com a área total de 1.989,00m², medindo: 11,56m de frente para a Avenida B; 33,12m de fundo confrontando com o lote 04; 24,84+16,56+48,00m pelo lado direito, confrontando com os lotes 10, 13, 14, 15 e 16; 67,84m pelo lado esquerdo, confrontando com Avenida Olinda; 7,07m de chanfrado.

PROPRIETARIOS: HABIB TAMER ELIAS MERHI BADIÃO, brasileiro, advogado, divorciado, C.I. nº 623.338-SSP/GO e CPF. nº 056.719.571-68, residente e domiciliado a Av. Assis Chateaubriand, nº 375, Setor Oeste, Goiânia/GO; e ELIANE AIRES, brasileira, advogada, solteira, maior e capaz, C.I. nº 1.262.688-7.104.600-DGPC/GO e CPF. nº 288.727.381-72, residente e domiciliada a 9ª Av. nº 423, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO. TÍTULO AQUISITIVO: R-5-23.733, R-5-23.734, R-9-23.735, R-5-22.585, R-4-25.138, desta circunscrição. Dou fé. O Oficial substº.

0342.000.7

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 13 de maio de 2010.

O Oficial Substº.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Def. Montenegro de Pinheiro 41 Montenegro
Oficial Substituto
Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO
Tel./Fax: (062) 3225-2519 / 3225-1506



DECRETO Nº 2734, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.494.745-7/2008, de interesse de **HABIB TAMER ELIAS MERHI BADIÃO e Outra**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 5, 6, 7, 8 e 9, da Quadra "D", situados às Avenidas B e Olinda, Bairro Água Branca, nesta Capital, passando a constituir o Lote 5/6/7/8/9, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 5/6/7/8/9	ÁREA	1.989,00m²
Frente para a Avenida B.....	11,56m	
Fundo, confrontando com o Lote 4.....	33,12m	
Lado direito, confrontando com os lotes 10, 13, 14, 15 e 16.....	24,84+16,56+48,00m	
Lado esquerdo, confrontando com Avenida Olinda.....	67,84m	
Pela linha de chanfrado.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 2735, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.370.970-6/2008, de interesse de **CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR DE GOIÁS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 2/5, 3 e 4, da Quadra 64, situados à Rua São Vicente de Paula, Rua Itororó e Avenida Rezend, Bairro São Francisco, nesta Capital, passando a constituir o Lote 2/5, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 2/5	ÁREA	1.857,35m²
Frente para a Avenida Rezend.....	25,601m	
Fundo, confrontando com o Lote 1 e Rua São Vicente de Paula.....	30,169+17,49+13,00m	

Lado direito, confrontando com os lotes 6 e 7.....	32,439+13,00+32,50m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Itororó.....	42,783m
Pela linha de chanfrado - Av. Rezend com a Rua Itororó.....	7,038m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 2736, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.500.978-7/2008, de interesse de **VILMA RIBEIRO DA SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento dos lotes 8 e 9, da Quadra 14, situados à Rua Cartagena, Setor Três Marias, nesta Capital, passando a constituir o Lote 8/9, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 8/9	ÁREA	720,00m²
Frente para a Rua Cartagena.....	24,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 20 e 21.....	24,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 10.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 7.....	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

RUA 9



RUA 1

AVENIDA "E"

(A.V. Olinda)

AVENIDA "B"

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL				
REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA	SETOR	QUADRA	ESCALA	MÉTODO ORÇ., PLAN., ADM. SIST. EMPR. LTDA.
SE 22 NE X IV 07- D -082	206	36	1: 1.000	

FORM. A-4